



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Soure

Sexta-feira • 8 de Março de 2024 • Ano XVII • Nº 2877

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luis Cássio de Souza Andrade / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Natuba S/N - Nova Soure - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NJI5MUZBQTE0RJM2NEZBQZ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SOURE
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PORTARIA GABSEMEC Nº 010 de 28 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato nº 010/2024 que tem por objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios industrializados e perecíveis em caráter emergencial para a alimentação escolar do município de Nova Soure-Ba.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Nova Soure, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 011/2024, que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder executivo de Nova Soure-BA, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 010/2024, que tem por objeto Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios industrializados e perecíveis em caráter emergencial para a alimentação escolar do município de Nova Soure-Ba.

- Daniele Santos de Andrade, Mat. 6569 – GESTOR DO CONTRATO
- Osvaldo Oliveira de Carvalho, Mat. 6592. - FISCAL DO CONTRATO

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Soure – Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2024.

Vanessa Lorena Brito Santos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 007/2023